



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal do Cerrito

## LEI Nº329/2002

**ALTERA A LEI N.º 300/2001, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica Acrescido do Item 08.24, do Anexo de Metas Prioritarias da Lei de Diretrizes Orçamentarias para o Exercício de 2002, com a seguinte Redação:

“ 08.24 – Aquisição de Equipamentos e Contratação de Prestadora de Serviço, Tecnico Pedagogico, para a Implantação de Projeto de Informatica Educativa na Rede Municipal de Ensino Fundamental - Secretaria de Educação e Cultura.”

Art. 3º - As Dotações Orçamentárias decorrentes desta Lei, serão atendidas por repasses do Fundef, Verba Federal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 11 DE JUNHO DE 2002.**

NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE:

WAGNER GOMES BREDOW  
Sec. Administração e Finanças